



# RELATÓRIO DE DESPESA DE PESSOAL ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

**Competência: Julho de 2023**

Folha de Controle de Pagamento: FOLHA NORMAL

**Termo de Colaboração nº. 192/2021**

**Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento  
Sustentável - CIEDS**

**Rede de Atenção Psicossocial – RAPS**

**Membros:**

Marcelo Ribeiro de Freitas  
(Coordenador)  
Ana Cristina Boldi Fernandes  
Ariane Eloy dos Reis  
Carlos Eduardo Lopes da Silva  
Daniela Aparecida M. de Rezende  
Diogo Frapolli Chaves  
Marcelo Ferraz Carneiro

Marcia Cristina de Souza  
Michelle Dias Pereira Moutinho  
Paulo Roberto de Souza Júnior  
Reginaldo dos Santos Oliveira Junior  
Sylvia Regina Ragozo Barbosa  
Vitor dos Santos Costa  
Wagner Silva dos Santos

<b>1.</b>	<b>SUMÁRIO EXECUTIVO .....</b>	<b>3</b>
<b>2.</b>	<b>RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DAS OS'S DA SAÚDE .....</b>	<b>5</b>
<b>3.</b>	<b>DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E SALÁRIO.....</b>	<b>6</b>
<b>4.</b>	<b>DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E RUBRICA .....</b>	<b>7</b>
<b>5.</b>	<b>MAIORES REMUNERAÇÕES.....</b>	<b>9</b>
<b>6.</b>	<b>DADOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO .....</b>	<b>10</b>
6.1.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR REGIME JURÍDICO .....	10
6.2.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR SEXO .....	10
6.3.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR FAIXA ETÁRIA.....	10
6.4.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR CATEGORIA.....	11
6.5.	PROFISSIONAIS COM MAIS DE UM VÍNCULO COM OS E/OU ADMINISTRAÇÃO DIRETA COM 40 HORAS SEMANAIS OU MAIS. ....	11
<b>7.</b>	<b>RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>11</b>

## 1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Ante a necessidade de aperfeiçoar e uniformizar os procedimentos de monitoramento e controle de Contratos de Gestão firmados com Organizações, ampliando os mecanismos de fiscalização, por parte da sociedade, dos recursos públicos recebidos pela Administração Pública Municipal, garantindo o acompanhamento de sua devida e efetiva aplicação nos fins a que se destinam, com a necessária transparência, foi consolidada, por meio do **Decreto RIO Nº 48.570 de 02 de março de 2021**, a estrutura organizacional e o **Decreto RIO Nº 49.049 de 28 de junho de 2021**, as competências do Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas – FP/CODESP/NMPC no âmbito da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal – FP/CODESP, pertencente à atual Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Dentre os órgãos atrelados à FP/CODESP/NMPC, a Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal - FP/CODESP/NMPC/CCP se consubstancia em promover a gestão dos custos com pessoal inerentes aos Contratos de Gestão, tendo sido suas competências assim definidas pelo supracitado Decreto:

- coordenar e supervisionar o atendimento das demandas do Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas - NMPC, referentes às suas atribuições;
- estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamento das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON;
- regulamentar e normatizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- fixar diretrizes e orientações técnicas voltadas para a interatividade do pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- elaborar e coordenar planos, estudos e análises de aprimoramento e atualização das atividades correlatas ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- elaborar, revisar, publicar e encaminhar ao NMPC os atos relacionados à área de pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE, bem como publicar os demais expedientes de sua competência;
- propor minutas de regulamentos e normas relacionados ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- fornecer subsídios referentes ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE, nos processos de tomada de decisão;
- identificar necessidade e propor programas de treinamento relacionados a sua área de atuação;
- compor grupos de trabalho na realização de tarefas ligadas à sua área de atuação;
- analisar e validar as solicitações de acesso ao Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON, pelos funcionários das Organizações Sociais e pelos servidores do NMPC, observando a política de segurança da informação vigente.

Destaca-se, por oportuno, o Decreto Rio 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo assim, a metodologia de monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão foi instrumentalizada pelas **Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019 e 03/2019**, atualizada pela **Instrução Normativa CODESP nº 04/2022**, a qual forma foi estendida aos Termos Colaboração celebrados com Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Tais medidas guardam consonância com o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro referente às contas do Governo do exercício 2017, in verbis:

**Determinação 3.16:** “(...) que todas as Organizações Sociais contratadas pela Cidade do Rio de Janeiro, nos termos da Lei Municipal nº 5.026/2009, independentemente da área de atuação, utilizem o Painel de Gestão OS Info como o meio preferencial de Prestação de Contas”;

**Recomendação 4.15:** “Que registre os profissionais terceirizados no sistema ERGON e aprimore os mecanismos de acompanhamento e controle”.

O presente Relatório visa auxiliar a gestão municipal na tomada de decisões por meio do monitoramento e controle dos Contratos de Gestão, celebrados pelo Município com as Organizações Sociais e Termos de Colaboração celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde com as Organizações da Sociedade Civil, considerando a Folha de Controle de Pagamento – FCP, obtida através de réplicas das folhas de pagamentos das entidades, processada pela Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal – FP/CODESP/NMPC/CCP através do sistema ERGON e apropriada dentro do mês de **JULHO de 2023**, observados os termos e prazos estabelecidos na **Portaria FP/CODESP/NMPC nº 002, 22 de Junho de 2023**, que divulga as datas limites do 3º trimestre de 2022 para o envio pelas Organizações Sociais das informações necessárias para o processamento das folhas de pagamento no Sistema ERGON, na forma do ANEXO ÚNICO.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL  
NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS  
PORTARIA FP/CODESP/NMPC Nº 002 DE 22 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DO NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

**CONSIDERANDO** o contido nos Decretos Rio nº 47.094, de 16 de janeiro de 2020, nº 48.570, de 02 de março de 2021 e nº 49.049, de 28 de junho de 2021, que dispuseram sobre a Estrutura Organizacional e Competências da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

**CONSIDERANDO** as competências precípuas atribuídas à Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal - FP/CODESP/NMPC/CCP, de estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamentos das Organizações Sociais no Sistema Informatizado de Recursos Humanos ERGON e regulamentar e normalizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais;

**CONSIDERANDO** as Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019, 03/2019 e 04/2022, que estabeleceram procedimentos para o monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão e Termos de Colaboração, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** a Portaria F/SUBEX nº 01 de 04 de fevereiro de 2020, que divulgou o Plano de Trabalho para a implantação das competências relativas ao Núcleo de Monitoramento da Prestação de Contas - FP/CODESP/NMPC; e

**CONSIDERANDO** o contido no Decreto RIO nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabeleceu procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar as datas limites do 3º trimestre de 2023 para o envio das informações necessárias pelas Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil para o processamento das folhas de pagamentos no Sistema ERGON, constituindo o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º As informações deverão ser prestadas mediante disponibilização de arquivos no diretório ftp FOLHAOS.

Art. 3º O descumprimento dos prazos ora estabelecidos sujeitará as Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil à glosas nos repasses, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas pela legislação em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 21 de junho de 2023  
**MARCELO RIBEIRO DE FREITAS**

**ANEXO ÚNICO**

Calendário de Entrega de Arquivos do 3º Trimestre de 2023	
Mês	Datas Limite
Julho	14/07/2023
Agosto	14/08/2023
Setembro	14/09/2023

Dessa forma, o envio dos dados e informações necessários para a elaboração da FCP dos Recursos Humanos pelas Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil da Saúde deve, impreterivelmente, respeitar os prazos definidos em Calendário publicado trimestralmente, através de Portaria expedida pela FP/CODESP/NMPC, sendo os eventos ocorridos após o prazo definido tratados na competência seguinte.

Na hipótese de *não envio, envio intempestivo, envio incompleto ou com inconsistências dos dados e informações* no prazo estabelecido em Portaria, a FP/CODESP/NMPC/CCP utilizará, para fins de definição do valor do repasse, os dados da FCP disponíveis no ERGON, e as eventuais multas decorrentes do atraso serão de responsabilidade exclusiva da Organização Social ou da Organização da Sociedade Civil da Saúde.

## 2. RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DAS OS'S DA SAÚDE

### Relatório de Liquidação da Despesa de Pessoal das OSC's da Saúde

Mês Referência: Julho/2023

**OSC CIEDS**
**OBJETO 42 REDE ATENCAO PSICOSSOCIAL - XXXXXX**
**FOLHA 40 - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS**

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICA	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)
------------	------	---------	----------	-------------	-----	-------------

<b>A. Subtotal a Repassar Folha de Adiantamento de Férias</b>						R\$ -
---	--	--	--	--	--	-------

**FOLHA 69 - RESCISÃO**

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICA	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)
------------	------	---------	----------	-------------	-----	-------------

<b>B. Subtotal a Repassar Folha Rescisória</b>						R\$ -
--	--	--	--	--	--	-------

<b>C. Subtotal a Repassar Encargos Patronais</b>						R\$ -
--	--	--	--	--	--	-------

**FOLHA 65 - NORMAL**

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICA	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)
97	CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXXXX	3000	SALARIO	01/06/2023	3	-R\$ 2.193,53
97	CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXXXX	3000	SALARIO	01/07/2023	115	R\$ 368.477,68
97	CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXXXX	3048	FERIAS SALARIO	01/06/2023	2	R\$ 6.578,59
97	CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXXXX	3048	FERIAS SALARIO	01/07/2023	2	R\$ 1.012,09
97	CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXXXX	3049	ADICIONAL 1/3 FERIAS	01/06/2023	2	R\$ 2.192,87
97	CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXXXX	3049	ADICIONAL 1/3 FERIAS	01/07/2023	2	R\$ 337,36
97	CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/06/2023	2	-R\$ 457,60
97	CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/07/2023	87	R\$ 22.915,20
97	CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXXXX	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/06/2023	2	R\$ 214,25
97	CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXXXX	3510	IRRF	01/07/2023	58	-R\$ 27.839,71
97	CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/06/2023	3	-R\$ 520,84
97	CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/07/2023	115	R\$ 76.893,11
97	CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/06/2023	3	R\$ 550,83
97	CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/07/2023	115	R\$ 35.346,95
97	CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXXXX	4120	INSS	01/06/2023	3	-R\$ 657,24
97	CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXXXX	4120	INSS	01/07/2023	115	-R\$ 39.049,34

<b>D. Subtotal a Repassar Folha Normal</b>						R\$ 399.076,91
--	--	--	--	--	--	----------------

<b>E. Subtotal a Repassar Provisionamento - Férias e Rescisões</b>						R\$ 73.842,04
--	--	--	--	--	--	---------------

<b>F. Subtotal a Repassar Encargos Patronais</b>						R\$ 35.897,78
--	--	--	--	--	--	---------------

**BENEFÍCIOS PAINEL OSINFO**

01.02.01 - VALE TRANSPORTE	R\$ 22.975,69
01.02.04 - VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 14.700,00
01.02.05 - VALE REFEIÇÃO	R\$ -
01.02.06 - VALE COMBUSTÍVEL	R\$ -
01.02.08 - SEGURO DE VIDA	R\$ -

<b>G. Subtotal a Repassar de Benefícios</b>		R\$ 37.675,69
---	--	---------------

<b>H. Acréscimo Rateio SEDE</b>		R\$ 421,66
---------------------------------	--	------------

<b>TOTAL GERAL A REPASSAR REDE ATENCAO PSICOSSOCIAL - XXXXXX</b>	<b>R\$ 546.914,08</b>
--	-----------------------

Repasse por Competência:	EXERC. ANT.		
	01/01/2023	R\$	-
	01/02/2023	R\$	-
	01/03/2023	R\$	-
	01/04/2023	R\$	-
	01/05/2023	R\$	-
	01/06/2023	R\$	6.364,57
	01/07/2023	R\$	540.549,51

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RATEIO:**

As despesas administrativas/operacionais da SEDE da Organização Social devem ser rateadas na proporção dos Contratos celebrados com o Município do RJ e outros entes da Federação, na forma dos Arts. 9º ao 12º da Instrução Normativa CODESP nº 04/2022.

TOTAL INICIAL DOS REPASSES - OBJETOS DAS FOLHAS NORMAIS		3.050.855,89	<b>% RATEIO DA SEDE SOBRE OS OBJETOS</b>
<b>RATEIO DA FOLHA DA SEDE SOBRE OS OBJETOS</b>		<b>%</b>	
SEDE		0,13%	4.000,58
SERV. RESIDENCIAS TERAPEUTICAS - XXXXXX		81,04%	3.242,07
<b>REDE ATENCAO PSICOSSOCIAL - XXXXXX</b>		<b>10,54%</b>	<b>421,66</b>
INSTITUTO JULIANO MOREIRA - XXXXXX		8,42%	336,85
<b>TOTAL</b>		<b>100,00%*</b>	<b>4.000,58</b>

\* - Não foram informados percentuais de rateio pela Organização da Sociedade Civil. Rateio calculado tomando por base a proporção dos funcionários

OBS: Benefícios extraídos do Painel OSINFO em 20/07/2023 às 22:00 h.

### **3. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E SALÁRIO**

RAPS	115	368.477,68	
PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR I (CIEDS)	14	44.594,26	3.615,75
ENFERMEIRO (CIEDS)	11	52.053,20	6.201,25
COORDENADOR TECNICO (CIEDS)	6	27.707,98	6.394,15
PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR (CIEDS)	16	49.229,54	4.032,65
MEDICO (CIEDS)	9	60.928,90	7.282,92
PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO (CIEDS)	36	48.932,07	1.502,52
DIRETOR (A) (CIEDS)	5	35.096,54	8.423,17
ENFERMEIRO II (CIEDS)	2	11.120,32	5.560,16
PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR - TERAP OCUPACIONAL (CIEDS)	1	602,63	602,63
PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR II (CIEDS)	1	3.615,75	3.615,75
ASSESSOR TECNICO (CIEDS)	2	16.151,76	8.075,88
CUIDADOR PLANTONISTA (CIEDS)	1	1.278,70	1.278,70
TECNICO DE ENFERMAGEM (CIEDS)	6	10.038,97	2.221,24
CUIDADOR DIARISTA (CIEDS)	1	1.278,70	1.278,70
SUPERVISOR CLINICO INSTITUCIONAL (CIEDS)	1	1.792,63	1.792,63
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CIEDS)	1	470,47	470,47
SUPERVISOR (A) (CIEDS)	2	3.585,26	1.792,63

#### **4. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E RUBRICA**

<b>RAPS</b>	<b>331.530,62</b>	
<b>PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR I (CIEDS)</b>	<b>41.368,64</b>	
01/07/2023	41.368,64	52
SALARIO	44.594,26	14
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	3.168,00	12
IRRF	-1.874,40	12
INSS	-4.519,22	14
<b>ENFERMEIRO (CIEDS)</b>	<b>48.888,23</b>	
01/07/2023	43.753,42	40
SALARIO	52.053,20	11
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	2.085,60	8
FERIAS SALARIO	776,55	1
ADICIONAL 1/3 FERIAS	258,85	1
IRRF	-5.388,54	8
INSS	-6.032,24	11
01/06/2023	5.134,81	8
FERIAS SALARIO	5.047,61	1
ADICIONAL 1/3 FERIAS	1.682,54	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	136,12	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	-228,80	1
INSS	-611,31	2
SALARIO	-891,35	2
<b>COORDENADOR TECNICO (CIEDS)</b>	<b>22.457,10</b>	
01/07/2023	22.457,10	19
SALARIO	27.707,98	6
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	792,00	3
IRRF	-2.887,84	4
INSS	-3.155,04	6
<b>PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR (CIEDS)</b>	<b>45.379,37</b>	
01/07/2023	45.379,37	57
SALARIO	49.229,54	16
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	3.168,00	12
IRRF	-2.058,46	13
INSS	-4.959,71	16
<b>MEDICO (CIEDS)</b>	<b>48.285,99</b>	
01/07/2023	48.285,99	33
SALARIO	60.928,90	9
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.584,00	6
IRRF	-7.042,01	9

INSS	-7.184,90	9
<b>PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO (CIEDS)</b>	<b>53.188,52</b>	
01/07/2023	52.645,99	104
SALARIO	48.932,07	36
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	7.893,60	30
FERIAS SALARIO	235,54	1
ADICIONAL 1/3 FERIAS	78,51	1
INSS	-4.493,73	36
01/06/2023	542,53	6
FERIAS SALARIO	1.530,98	1
ADICIONAL 1/3 FERIAS	510,33	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	78,13	1
INSS	-45,93	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	-228,80	1
SALARIO	-1.302,18	1
<b>DIRETOR (A) (CIEDS)</b>	<b>27.486,80</b>	
01/07/2023	27.486,80	18
SALARIO	35.096,54	5
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.056,00	4
INSS	-3.614,34	5
IRRF	-5.051,40	4
<b>ENFERMEIRO II (CIEDS)</b>	<b>9.285,10</b>	
01/07/2023	9.285,10	8
SALARIO	11.120,32	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	528,00	2
IRRF	-1.080,66	2
INSS	-1.282,56	2
<b>PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR - TERAP OCUPACIONAL (CIEDS)</b>	<b>557,44</b>	
01/07/2023	557,44	2
SALARIO	602,63	1
INSS	-45,19	1
<b>PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR II (CIEDS)</b>	<b>3.354,48</b>	
01/07/2023	3.354,48	4
SALARIO	3.615,75	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	264,00	1
IRRF	-156,20	1
INSS	-369,07	1
<b>ASSESSOR TECNICO (CIEDS)</b>	<b>12.399,76</b>	
01/07/2023	12.399,76	7
SALARIO	16.151,76	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	264,00	1

INSS	-1.753,90	2
IRRF	-2.262,10	2
<b>CUIDADOR PLANTONISTA (CIEDS)</b>	<b>1.423,66</b>	
01/07/2023	1.423,66	3
SALARIO	1.278,70	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	264,00	1
INSS	-119,04	1
<b>TECNICO DE ENFERMAGEM (CIEDS)</b>	<b>10.162,90</b>	
01/07/2023	10.162,90	19
SALARIO	10.038,97	6
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.056,00	4
IRRF	-38,10	3
INSS	-893,97	6
<b>CUIDADOR DIARISTA (CIEDS)</b>	<b>1.423,66</b>	
01/07/2023	1.423,66	3
SALARIO	1.278,70	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	264,00	1
INSS	-119,04	1
<b>SUPERVISOR CLINICO INSTITUCIONAL (CIEDS)</b>	<b>1.891,34</b>	
01/07/2023	1.891,34	3
SALARIO	1.792,63	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	264,00	1
INSS	-165,29	1
<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CIEDS)</b>	<b>435,19</b>	
01/07/2023	435,19	2
SALARIO	470,47	1
INSS	-35,28	1
<b>SUPERVISOR (A) (CIEDS)</b>	<b>3.542,44</b>	
01/07/2023	3.542,44	5
SALARIO	3.585,26	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	264,00	1
INSS	-306,82	2

## 5. MAIORES REMUNERAÇÕES

### RAPS

8.687,17

8.687,17

8.687,17

8.687,17

8.339,88

## 6. DADOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO

### 6.1. Distribuição dos profissionais por Regime Jurídico

#### RAPS

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	116	119	119	117	122	123	121	122
CLT	-	-	-	-	116	119	119	117	122	123	121	122

#### RAPS

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
<b>TOTAL</b>	121	121	120	122	122	117	117					
CLT	121	121	120	122	122	117	117					

### 6.2. Distribuição dos profissionais por Sexo

#### RAPS

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	116	119	119	117	122	123	121	122
FEMININO	-	-	-	-	75	78	79	77	80	81	82	82
MASCULINO	-	-	-	-	41	41	40	40	42	42	39	40

#### RAPS

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
<b>TOTAL</b>	121	121	120	122	122	117	117					
FEMININO	81	81	80	85	85	81	81					
MASCULINO	40	40	40	37	37	36	36					

### 6.3. Distribuição dos profissionais por Faixa Etária

#### RAPS

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	116	119	119	117	122	123	121	122
18 – 20	-	-	-	-	1	1	1	-	-	-	-	-
21 – 30	-	-	-	-	23	24	24	25	28	28	28	29
31 – 40	-	-	-	-	48	49	49	46	46	47	45	46
41 – 50	-	-	-	-	23	24	24	24	25	25	24	24
51 – 60	-	-	-	-	12	12	12	13	13	12	13	13
61 – 70	-	-	-	-	6	6	6	6	7	8	8	8
71 – 80	-	-	-	-	3	3	3	3	3	3	3	2

**RAPS**

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
<b>TOTAL</b>	<b>121</b>	<b>121</b>	<b>120</b>	<b>122</b>	<b>122</b>	<b>117</b>	<b>117</b>					
18 – 20	-	-	-	-	-	-	-					
21 – 30	29	29	29	27	29	29	28					
31 – 40	46	44	43	47	46	43	44					
41 – 50	24	26	26	27	27	25	25					
51 – 60	12	12	12	12	11	11	11					
61 – 70	8	8	8	7	7	7	7					
71 – 80	2	2	2	2	2	2	2					

**6.4. Distribuição dos profissionais por Categoria**
**RAPS**

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	<b>116</b>	<b>119</b>	<b>119</b>	<b>117</b>	<b>122</b>	<b>123</b>	<b>121</b>	<b>122</b>
ADMINISTRATIVA	-	-	-	-	88	91	91	88	92	93	91	93
SAUDE	-	-	-	-	28	28	28	29	30	30	30	29

**RAPS**

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
<b>TOTAL</b>	<b>121</b>	<b>121</b>	<b>120</b>	<b>122</b>	<b>122</b>	<b>117</b>	<b>117</b>					
ADMINISTRATIVA	92	92	92	91	89	87	86					
SAUDE	29	29	28	31	33	30	31					

**6.5. Profissionais com mais de um vínculo com OS e/ou Administração Direta com 40 horas semanais ou mais. 17**
**7. RECOMENDAÇÕES**

1. Esclarecer a carga horária dos profissionais com mais de um vínculo com OS e/ou Administração Direta com 40 horas semanais ou mais, citados no item 6.5.
2. Disponibilizar a relação nominal dos beneficiários de Vale Transporte, Vale Refeição e Seguro de Vida.
3. Esclarecer a causa dos funcionários abaixo relacionados, apesar de lotados no **RAPS** e com vínculos ativos, não constarem na Folha de Controle de Pagamento.

**RAPS**

KLEITON FRANCA NOGUEIRA - 9.705.074-4

MARIA INES DA SILVA - 9.705.089-6

4. Esclarecer a causa dos funcionários abaixo relacionados apesar de constarem em folha no ERGON, não constarem no CNES como ativos, não lotados na **RAPS**, ausência de cadastro (fora CNES) e divergência no vínculo empregatício (classificados como Empregado Público), desta forma em desacordo com o Decreto RIO nº 41.211, de 2016.

Os dados de cadastro de profissional no CNES foram extraídos tendo como referência a competência junho/2023 em 01/08/2023.

ANA CAROLINA AMETLLA GUIMARAES	XXX.654.601.XX
NADIA COSTA SOLIZ SOARES	XXX.683.617.XX
JULIANA MYRIAM MACHADO ORLANDO	XXX.564.079.XX
RUBIA BEATRIZ SOBRINHO	XXX.575.459.XX
WILIAM PEREIRA ALVES	XXX.608.567.XX
LAIS MACEDO ANGELO	XXX.267.297.XX
SARAH RAPHAELLA FONSECA SILVA	XXX.070.314.XX
JHENIFER FERREIRA DE ALCANTARA	XXX.169.377.XX
BERLENE ANDRADE DE LIMA	XXX.016.894.XX
DINAH KLEVE	XXX.147.237.XX
LETICIA DE AZEVEDO ROCHA	XXX.266.957.XX
CAROLINA SOARES DA ROSA	XXX.546.087.XX

5. Esclarecer o pagamento da Gratificação de Insalubridade, dos profissionais que atuam em atividade de natureza administrativa (atividade meio) dos funcionários listados abaixo, apresentando as respectivas documentações Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT).

#### **RAPS**

9.705.014-8 - ADRIANA CONCEICAO DE ABREU SILVA  
9.705.018-5 - ALINE SILVA PAURA  
9.705.020-3 - ANDERSON LUIZ TORRES DE FREITAS  
9.705.021-5 - ANDERSON NERY DA SILVA  
9.705.022-7 - ANDRE FELIX DE SOUSA  
9.705.023-9 - ARLENE CLEMENTE MARQUES  
9.705.024-0 - BEATRIZ MOREIRA DE OLIVEIRA  
9.705.030-6 - CAMILA ANDRADE DE CARVALHO MOURÃO  
9.705.032-0 - CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME  
9.705.036-7 - CLARA MONTEIRO DE BARROS LEITE DE SOUZA  
9.705.038-0 - CRISTIANNE AFONSO DE SOUZA MELLO  
9.705.041-0 - DEBORA DA CRUZ DA SILVA  
9.705.047-1 - ELMA SERRA FRATTANI  
9.705.048-3 - FABIA MARA JANUARIO DE CARVALHO FONSECA  
9.705.049-5 - FAGNER MEDEIROS DE LIMA  
9.705.051-3 - FERNANDO RENATO CORREA PEREIRA  
9.705.052-5 - FLAVIA SOARES MAXIMO LIBERATO  
9.705.055-0 - GABRIELA CHECCHIA MACHADO DE CAMPOS  
9.705.056-2 - GRASIELLE PEREIRA DE ARAUJO  
9.705.060-4 - HUGO MARTINS COELHO DOS SANTOS  
9.705.061-6 - JACKSON MACHADO  
9.705.066-5 - JOAO ANTONIO DOS SANTOS NETO  
9.705.067-7 - JOAO LUIZ ALVES ARANHA

## RAPS

9.705.069-0 - JOELMA DA SILVA HENRIQUE  
9.705.072-0 - KATIA MARIA CRUZ SILVA  
9.705.073-2 - KETHELIN ALVES DA CRUZ  
9.705.076-8 - LARISSA SIQUEIRA BATISTA  
9.705.080-0 - LUIS ALBERTO ALARCAO MAGALHAES  
9.705.081-1 - LUIZ ALVES DA SILVA  
9.705.082-3 - LUIZ FERNANDO DE PADUA JUNIOR  
9.705.083-5 - MARCAL VALE DA ROCHA  
9.705.085-9 - MARCIA MARIA DE SOUZA SANTOS GUIMARAES  
9.705.086-0 - MARCIA REGINA ALTANAZIA DA SILVA  
9.705.091-4 - MARINA MELLO MOREIRA PEREIRA MELCHIADES  
9.705.092-6 - MEIRY LANE PEREIRA DE ALMEIDA  
9.705.093-8 - MYLLA FERREIRA RODRIGUES  
9.705.094-0 - NADIA COSTA SOLIZ SOARES  
9.705.096-3 - NATHALIA SILVA DE OLIVEIRA DAS CHAGAS  
9.705.101-3 - RAFAELA SAMPAIO DE OLIVEIRA  
9.705.104-9 - RICARDO AZEVEDO GUALBERTO  
9.705.105-0 - RICARDO FRANCISCO DE OLIVEIRA  
9.705.108-6 - RODOLPHO HUGO DOS SANTOS MARTINS  
9.705.111-6 - SABRINA RIBEIRO RODRIGUES  
9.705.113-0 - SANDRA HELENA SILVA ATHAIDE  
9.705.114-1 - SERGIO CARDOSO FILHO  
9.705.116-5 - TAINARA CARDOSO NASCIMENTO  
9.705.117-7 - TAISA LAUDICEA MONTENEGRO DA SILVA  
9.705.118-9 - TAVIE DE MIRANDA RIBEIRO GONZALEZ  
9.705.121-9 - VANESSA DOS SANTOS SOARES  
9.705.122-0 - VANIA MARIA DO NASCIMENTO SENA  
9.705.123-2 - VINICIUS DE SOUZA TEIXEIRA  
9.705.124-4 - WILIAM PEREIRA ALVES  
9.705.977-2 - DINAH KLEVE  
9.706.036-1 - RAFAELA DE ASSIS MOURA  
9.706.037-3 - SUELI LOPES ALVES  
9.706.038-5 - TALITA PEREIRA ARIGONI  
9.706.063-4 - CAMILA VAN ERVEN DE NORONHA  
9.706.151-1 - ALINE LAURA GUEDES SILVA  
9.706.154-7 - JULIANA FRAZAO LESSA  
9.706.157-2 - THAIS CRISTINA DA SILVA RAMALHO  
9.706.159-6 - YAQUITA ARAUJO DE TOLEDO  
9.706.180-8 - BIANCA MARTINS CHAVES  
9.706.217-5 - ELIZANE MARIA DA CONCEICAO  
9.706.228-0 - JULIANA PEREIRA DA SILVA  
9.706.385-4 - KARLA CAMACHO DA CUNHA LEITE